



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

LEI MUNICIPAL Nº 6.570, DE 12 DE ABRIL DE 2007

*Dá nova redação ao item 08.08 do Anexo VIII - Cidade Industrial, da Lei nº 4.083, de 1º de novembro de 1996, que altera a Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, referente a concessão do direito real de uso de lotes de propriedade do Município de Divinópolis e novos beneficiários.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item 08.08 do Anexo VIII - Cidade Industrial, da Lei nº 4.083, de 28 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII - CIDADE INDUSTRIAL

08.08 - Elza Maria das Graças Abreu - CPF nº 858.592.656-20  
Lote 212, quadra nº 091, zona 31”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2007.

**Demetrius Arantes Pereira**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei EM-054/2007  
Publicada no Jornal Oficial nº 201, de 16.04.2007